



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 7-C DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....
e) as sociedades nacionais de qualquer natureza jurídica, incluída a unipessoal, devendo a subscrição das cotas ou ações, quando aplicada, obedecer ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 12.

I - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora, que pode ser operada por meio de:

- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);
- d) frequência modulada;
- e) ondas médias;
- f) ondas tropicais;
- g) ondas curtas;

II - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de setembro de 2023.

Deputado RICARDO AYRES
Relator

Apresentação: 14/09/2023 11:50:43.843 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 7/2023
RDF n.1



* C D 2 3 8 0 1 0 0 6 6 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238010066700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres